MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 69-SEI/2017/CGSI/DRAC/SAS/MS

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

À Sua Senhoria o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia/SP
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
17580-000 – POMPEIA /SP

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

05 FEV 2018

Presidente

Assunto: **Reajuste da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde**

Senhor Presidente,

1. Trata-se de solicitação feita por meio do Ofício nº. 864/2017, de 31/10/2017, oriundo da **Câmara Municipal de Pompeia do Estado de São Paulo**, no qual solicita reajuste da Tabela de Procedimentos pagos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Em atendimento ao solicitado, esclarecemos que o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é feito pelas três esferas de governo, federal, estadual e municipal, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que estabelece as fontes de receita para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde:

> Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
>
> I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
>
> II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
>
> III - participação da comunidade.
>
> **§ 1°. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outra fontes.**

3. A tabela SUS é o conjunto de procedimentos utilizados para remuneração de serviços ambulatoriais e hospitalares de prestadores contratados e conveniados ao Sistema. Nesse aspecto, consideram-se procedimentos do SUS tanto atos isolados quanto conjunto de atos de atenção à saúde, assim como medicamentos e outros insumos terapêuticos, além de órteses, próteses e os procedimentos administrativos. Os procedimentos do SUS também têm sido usados como unidade de medida para cálculos de cobertura e para a programação de assistência, em especial no processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e sua definição dos tetos financeiros de assistência.

4. Acerca da fixação dos valores da tabela SUS, esclarece-se que desde a Norma Operacional Básica nº. 01/1996, publicizada pela portaria nº 2203/1996, restou consagrado que os valores da tabela SUS seriam referenciais mínimos, podendo o gestor estadual e municipal complementar, com recursos próprios os valores.

5. A Coordenação - Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS) é responsável pela adequação das regras de negócio no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), mediante publicações de portarias.

6. Informamos que o Ministério da Saúde tem realizado adequações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS de acordo com prioridades estabelecidas com base em estudos técnicos, que avaliam o impacto das ações e serviços de saúde.

7. Informamos, ainda, que os valores da Tabela de Procedimentos do SUS são valores de parâmetros mínimos de remuneração dos procedimentos. O Ministério vem reajustando um número significativo de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Relacionamos a seguir os principais reajustes aplicados aos procedimentos nos últimos anos:

Reajustes ocorridos no ano de 2007

- Portaria GM/MS nº 2.488, de 01/10/2007 - reajustou 1.006 procedimentos dentre eles os procedimentos cirúrgicos. O percentual médio de aumento foi de 27,81%, tendo uma variação de 5% a 275%, dando destaque aos procedimentos: Sistema Holter 24h - 3 canais (275%), Bolsa Drenável para Ostomia Intestinal adulto (129%); Cirurgia de Alta Frequência no Trato Genital Inferior - CAF (100%), Parto Normal (27%) e Parto Cesárea (23%);
- Portaria *SAS/MS nº 723, de 17/11/2007,* que reajustou 06 procedimentos do grupo neurocirúrgico, além do procedimento Vasectomia Parcial ou Completa que variou 268% pela portaria *GM/MS nº 1319, de 05/06/2007*;

Reajustes ocorridos no ano de 2008

- Portaria SAS/MS nº 386 de 15/07/2008, que atualiza atributos e valores de 66 procedimentos relacionados à Política Nacional de Atenção Oftalmológica dos grupos 02, 03, 04 e 07;
- Portaria SAS/MS nº 471 de 22/08/2008 reajusta 40% no valor de 05 procedimentos de transplantes do grupo 05.03.03;
- GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 reajusta os procedimentos do grupo 05.05.02- Transplantes. A variação percentual foi de 8% a 148% nos valores ambulatoriais e de 4,9% a 40% para os valores hospitalares;
- Portaria GM/MS nº 2.281 de 10/10/2008 alterou os valores de remuneração dos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, com aumentos variando entre 5% a 15,5% nos valores dos procedimentos ambulatoriais e entre 7% e 10% nos valores hospitalares. Ainda em outubro, a portaria GM/MS nº 2.490 de 22/10/2008 alterou os valores do piso fixo de Atenção básica, reajustando de R$15,00 para R$16,00 por habitante/município;
- Portaria GM/MS nº 2.634 de 06/11/2008 reajustou os procedimentos destinados a obtenção de sangue para fins de assistência hemoterápica;
- Portaria SAS/MS nº 649 de 11/11/2008, alterou os valores de 29 procedimentos de Tratamento Oncológico entre 7% e 8% dos valores hospitalares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- Em dezembro aconteceu o reajuste maior quantidade de procedimentos do ano de 2008, com ênfase a portaria GM/MS Nº 3.192, de 24/12/2008 onde foi concedido reajuste com percentuais diferenciados, em um grande rol de procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme especificado no Anexo da portaria SAS/MS nº 748 de 22/12/2008 para competência Janeiro/2009;
- Portaria GM/MS nº 3.193 de 24/12/2008, no valor dos procedimentos em Transplantes não reajustados pela portaria *GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008* variando entre 8% a 63,9%;

Reajustes ocorridos no ano de 2009

- Portaria SAS/MS nº 015 de 09/02/2009, que reajusta os valores ambulatoriais e hospitalares de procedimentos entre 1,3% e 167,6%;
- Portaria GM/MS nº 1.183 de 03 de junho de 2009 altera os atributos do procedimento 02.04.03.003-0 – Mamografia Unilateral modificando sua nomenclatura, descrição, valor e quantidade;
- A portaria GM/MS nº. 1.945, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção a Saúde do Homem atributos e recompõe o valor ambulatorial do procedimento 02.01.01.041-0 – Biopsia de Próstata.

Reajustes ocorridos no ano de 2010

No período de janeiro a dezembro de 2010 foi reajustado um total de 316 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.03.019-9 – Dosagem de Inibidor de Caesterase;
- Portaria GM/MS nº 1032 de 05/05/2010, reajustou o procedimento 04.14.02.041-3 – Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais;
- Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.01.076-7 Dosagem de 25 – Hidroxivitamina D;
- Portaria SAS/MS nº 305 de 29/05/2010 – recompõe os valores dos procedimentos cirúrgicos da Especialidade Oncológica;
- Portaria SAS nº 309 de 01/07/2010, reajustou os procedimentos 02.02.03.119-5 – Dosagem da Fração C1Q do Complemento, 02.02.06.047-0 Pesquisa de Macroprolactina, 03.03.08.010-8 Fototerapia (por sessão), 03.03.08.011-6 Fototerapia com Fotossensibilização (por sessão), 02.02.03.019-9 Dosagem de Inibidor de C1-Esterase;
- Portaria SAS/MS nº 420 de 25/08/2010, reajustou 63 procedimentos de Oncologia;
- Portaria SAS/MS nº 470 de 15/09/2010, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva;
- Portaria SAS/MS nº 505 de 28/09/2010, reajustou 105 procedimentos de Cirurgia Cardiovascular, em especial os valores dos serviços profissionais;
- Portaria SAS/MS nº 694 de 24/12/2010, reajustou o procedimento neurocirúrgico 02.11.05.014-8 – Teste de Wada e;
- Portaria SAS/MS nº 718 de 20/12/2010, reajustou os procedimentos da especialidade Crânio e Bucomaxilo facial.

Reajustes ocorridos no ano de 2011

No período de janeiro a dezembro de 2011 foi reajustado um total de 96 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Portaria SAS/MS nº 204 de 04/05/2011, reajustou 90 procedimentos de Neurocirurgia;
- Portaria SAS/MS nº 1009 de 30/12/2011, reajustou o procedimento 04.13.04.021-6 - Tratamento Cirúrgico De Retração Cicatricial Em Um Estágio e;
- Portaria SAS/MS nº 211 de 13/05/2011, reajustou 05 procedimentos de próteses odontológicas.

Reajustes ocorridos no ano de 2012

- Portaria GM/MS nº 2.994 de 13/12/2011, atualiza atributos e valores de 03 procedimentos, relacionados à Cardiologia em: 6, 15 e 31%;
- Portaria SAS/MS nº 165 de 07/03/2012, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva em 10%;
- Portaria SAS/MS nº 1276 de 14/11/2012, reajustou os valores de 150 procedimentos de Órteses, Próteses e materiais especiais;

Reajustes ocorridos no ano de 2013

- Portaria GM/MS nº 961, de 22 de maio de 2013, inclui novos procedimentos e reajusta valores em 376,19%, 2.112% e 29,79%, 03 procedimentos relacionados aos Bancos de Leito Humano;
- Portaria nº 213, de 27 de fevereiro de 2013, reajusta em 1,5% e 5% valores de 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS);

- Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, concede incremento no valor dos exames, quando realizados no pré-operatório de indivíduos com obesidade grau III e grau II associada a comorbidades, e que serão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Fica definido que terão incrementos no componente SA (SERVIÇO AMBULATORIAL) os procedimentos relacionados quando realizados em estabelecimentos habilitados como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (código 02.03) no pré-operatório de pacientes com os CID E66.0; E66.2; E66.8; e, E66.9, conforme abaixo:

Código	Procedimento	Incremento
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	107,64%
02.05.02.004-6	Ultra-sonografia de abdômen total	121,34%
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtoracica	150%
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165,15%
02.11.08.005-5	Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277,36%

Reajustes ocorridos no ano de 2014

- Portaria SAS nº 1.331, de 27 de novembro de 2013, reajustou 13 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva.

Reajustes ocorridos no ano de 2016

- Portaria nº 1.191, de 22 de setembro de 2016, reajusta os valores dos procedimentos referentes a OPM utilizados na Terapia Renal Substitutiva (TRS), relacionados a seguir;

07.02.10.004-8 Procedimento Conjunto de troca para DPA (paciente/mês com instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora). Valor R$ 2.511,49

07.02.10.005-6 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPA (paciente- 15 dias com instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora). Valor R$ 1.255,74

07.02.10.006-4 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPAC (pacientemês) correspondente a 120 unidades. Valor R$ 1.893,68

07.02.10.08-0 Procedimento Conjunto de troca para paciente submetido à DPAC (paciente- 15 dias). Valor R$ 946,84

Reajustes ocorridos no ano de 2017

- Portaria nº 98 de 06 de Janeiro de 2017, reajusta os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), conforme abaixo:

03.05.01.009-3 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) Alterações Valor Ambulatorial: R$ 194,20;

03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) Alterações Valor Ambulatorial: R$ 194,20;

- Portaria SAS/MS nº 1294, de 25 de maio de 2017, define, para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Para esta estratégia a adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, poderá ser viabilizada com a utilização de recursos de fonte federal e/ou outras fontes, em exceção à regra prevista pela Portaria nº1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001.
- Portaria SAS/MS nº 1186, de 10 de julho de 2017, reajusta o valor do procedimento;

07.02.04.054-1 - PROTESE VALVULAR BIOLOGICA - Alterações Valor Hospitalar: R$ 1.529,48;

- Portaria nº 1.197, de 11 de julho de 2017 (anexo I), reajusta os valores dos procedimentos referentes a Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, relacionados a seguir;

04.06.01.001-3 Procedimento Abertura de Comunicação Inter-Atrial . Valor Hospitalar Total: R$ 12.246,65

04.06.01.007-2 Procedimento Anastomose Cavo-Pulmonar . Valor Hospitalar Total: R$ 16.557,69

04.06.01.015-3 Procedimento Correção de Atresia Pulmonar e Comunicação Interventricular. Valor Hospitalar Total: R$ 22.267,92

04.06.01.016-1 Procedimento Correção de Atrio Unico. Valor Hospitalar Total: R$ 14.685,43

04.06.01.017-0 Procedimento Correção de Banda Anomala do Ventriculo Direito Valor Hospitalar Total: R$ 10.948,62

04.06.01.021-8 Procedimento Correção de Cor Triatriatum Valor Hospitalar Total: R$ 16.557,69

04.06.01.022-6 Procedimento Correção de Coronaria Anomala (0 a 3 anos) Valor Hospitalar Total: R$ 22.267,92

04.06.01.025-0 Procedimento Correção de Drenagem Anomala Total de Veias Pulmonares Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.026-9 Procedimento Correção de Dupla Via de Saída do Ventriculo Direito Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.027-7 Procedimento Correção de Dupla Via de Saída do Ventriculo Esquerdo Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.028-5 Procedimento Correção de Estenose Aortica (0 a 3 anos) Valor Hospitalar Total: R$ 20.435,86

04.06.01.033-1 Procedimento Correção de Hipoplasia de Ventriculo Esquerdo Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,66

04.06.01.036-6 Procedimento Correção de Interrupção do Arco Aortico Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.037-4 Procedimento Correção de Janela Aorto-Pulmonar Valor Hospitalar Total: R$ 22.446,57

04.06.01.039-0 Procedimento Correção de Lesões na Transposição Corrigida dos Vasos da Base Valor Hospitalar Total: R$ 18.150,46

04.06.01.042-0 Procedimento Correção de Tetralogia de Fallot e Variantes (criança e adolescente) Valor Hospitalar Total: R$ 22.446,57

04.06.01.044-7 Procedimento Correção de Transposição dos Grandes Vasos da Base (criança e adolescente) Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.046-3 Procedimento Correção de Tronco Arterioso Persistente Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.047-1 Procedimento Correção de Ventriculo Unico Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.049-8 Procedimento Correção do Canal Atrio-Ventricular (total) Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.078-1 Procedimento Plastica / Troca de Valvula Tricuspide (anomalia de ebstein) Valor Hospitalar Total: R$ 24.318,83

04.06.01.121-4 Procedimento Unifocalizacao de Ramos da Arteria Pulmonar c/ Circulação Extracorporea Valor Hospitalar Total: R$ 16.557,69

04.06.01.122-2 Procedimento Unifocalizacao de Ramos da Arteria Pulmonar s/ Circulacao Extracorporea Valor Hospitalar Total: R$ 12.246,65

- Portaria GM/MS nº 2730, de 19 de outubro de 2017, altera valor e atributos de procedimentos diagnósticos de câncer de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

02.01.01.056-9 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA Valor Ambulatorial R$ 70,00 Valor Hospitalar Total R$ 70,00

02.01.01.058-5 - PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA Valor Ambulatorial R$ 66,48

02.01.01.060-7 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA Valor Ambulatorial R$ 140,00

02.03.01.004-3 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA Valor Ambulatorial R$ 35,34

02.03.02.006-5 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA Valor Ambulatorial R$ 45,83

- Portaria GM/MS nº 3037, de 14 de novembro de 2017, altera valor de procedimentos das cirurgias de oftalmologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais dos Sistema Único de Saude (SUS).

04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO Valor Ambulatorial R$ 209,55

04.05.05.032-1 TRABECULECTOMIA Valor Ambulatorial Total R$ 898,35; Valor Hospitalar SH R$ 670,85 Valor de Serviço Profissional SP R$ 227,50.

04.05.03.017-7 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER Valor Hospitalar SH R$ 2.583,06 Valor de Serviço Profissional SP R$700,35.

04.05.03.004-5 FOTOCOAGULAÇÃO A LASER Valor Ambulatorial Total R$ 75,15.

04.05.04.020-2 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL Valor Ambulatorial Total R$ 449,44; Valor Hospitalar SH R$ 335,13 Valor de Serviço Profissional SP R$ 114,31.

04.05.03.007-0 RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL Valor Ambulatorial Total R$ 1.074,86; Valor Hospitalar SH R$ 766,95 Valor de Serviço Profissional SP R$ 307,91.

04.05.03.019-3 PAN – FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER Valor Ambulatorial Total R$ 300,60; Valor Hospitalar SH R$ 180,36 Valor de Serviço Profissional SP R$ 120,24.

04.05.05.022-4 RECONSTITUIÇÃO DE FÓRNIX CONJUNTIVAL Valor Ambulatorial Total R$ 436,44; Valor Hospitalar SH R$ 306,44 Valor de Serviço Profissional SP R$130,00.

04.05.05.021-6 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL Valor Ambulatorial Total R$ 172,27; Valor Hospitalar SH R$ 117,23 Valor de Serviço Profissional SP R$55,04.

04.05.03.016-9 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER; Valor de Serviço Profissional SP R$ 615,83 Valor Hospitalar SH R$ 2.305,34.

04.05.05.001-1 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA Valor Ambulatorial Total R$ 180,45; Valor de Serviço Profissional SP R$ 101,84 Valor de Serviço Hospitalar SH R$ 148,01.

04.05.01.0001-0 CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO Valor Ambulatorial Total 180,45; Valor de Serviço Profissional SP R$86,28 Valor Hospitalar R$117,46.

04.05.02.001-5 CORREÇÃO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS) Valor Ambulatorial Total R$ 1.160,45; Valor de Serviço Profissional SP R$ 327,79 Valor Hospitalar R$ 832,66.

04.05.03.014-2 VITRECTOMIA POSTERIOR Valor Hospitalar SH R$ 1.339,49 Valor de Serviço Profissional SP R$523,14.

04.05.05.015-3 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRAOCULAR LIO Valor Ambulatorial Total R$ 1.112,83; Valor Hospitalar SH R$ 847,83 Valor de Serviço Profissional SP R$ 238,00.

04.05.01.014-1 SIMBLEFAROPLASTIA Valor Ambulatorial Total R$203,74.

04.05.01.013-3 RECOSNTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA Valor Hospitalar SH R$ 730,31 Valor de Serviço Profissional SP R$ 403,35.

04.05.02.002-3 CORREÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MUSCULOS) Valor Total Ambulatorial R$ 815,42; Valor Hospitalar SH R$ 586,64 Valor de Serviço Profissional SP R$ 228,88.

04.05.01.007-9 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRAS E SUPERCILIOS Valor Ambulatorial Total R$ 78,75; Valor Hospitalar SH R$ 55,30 Valor de Serviço Profissional SP R$ 23,45.

04.05.01.012-5 RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA Valor Ambulatorial Total R$ 311,04; Valor Hospitalar SH 199,92 Valor de Serviço Profissional SP R$111,12.

04.05.04.007-5 EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR Valor Ambulatorial Total R$ 587,51; Valor Hospitalar SH R$ 406,18 Valor de Serviço Profissional SH R$ 181,34.

04.05.05.013-5 IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA Valor Hospitalar SH R$ 582,02 Valor de Serviço de Profissional SP R$ 291,59.

04.05.05.014-3 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL Valor Ambulatorial Total R$ 902,95; Valor Hospitalar SH R$ 730,31 Valor de Serviço Hospitalar SH R$ 355,24.

04.05.03.003-6 DACRIOCISTORRINOSTOMIAValor Ambulatorial Total R$ 681,87; Valor Hospitalar SH R$ 442,59 Valor de Serviço Profissional SP R$ 239,28.

04.05.04.021-0 REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR Valor Ambulatorial Total R$ 453,60; Valor Hospitalar SH R$ 346,33 Valor de Serviço Profissional SP R$ 107,28.

04.05.01.017-6 SUTURA DE PÁLPEBRA Valor Ambulatorial Total R$ 143,99; Valor Hospitalar SH R$ 100,78 Valor de Serviço Profissional SP R$ 43,21.

04.05.05.004-6 Clicocriocoagulação/Diatermia Valor Ambulatorial Total R$ 587,51; Valor Hospitalar SH R$ 418,32 Valor de Serviço Profissional SP R$ 169,19.

04.05.01.019-2 TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUÍASE C/ OU S/NXERTO Valor Ambulatorial Total R$ 278,90

04.05.01.011-7 RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL Valor Ambulatorial Total R$ 689,66; Valor Hospitalar SH R$ 447,65 e Valor de Serviço Hospitalar SH R$ 242,01.

04.05.04.010-5 EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR Valor Ambulatorial Total R$ 846,19; Valor Hospitalar SH R$ 636,29 Valor de Serviço Profissional SP R$ 209,90.

04.05.04.006-7 ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR Valor Ambulatorial Total R$ 415,57; Valor Hospitalar SH R$287,30 Valor de Serviço Profissional SP R$ 128,28.

04.05.05.035-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO Valor Hospitalar SH R$ 691,88 Valor de Serviço Profissional SH R$ 443,54.

04.05.04.001-6 CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO Valor Ambulatorial Total R$ 282,08; Valor Hospitalar SH R$ 167,11 Valor de Serviço Profissional SP R$ 114,98.

04.05.05.038-0 CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA Valor Hospitalar SH R$ 691,88 Valor de Serviço Profissional SP R$ 203,28.

04.05.04.015-6 RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA Valor Hospitalar SH R$ 412,51 Valor de Serviço Profissional SH R$ 175,00.

04.05.01.015-0 SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL Valor Hospitalar R$ 132,28 Valor de Serviço Profissional SP R$ 71,45.

04.05.03.018-5 TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR Valor Hospitalar SH R$ 563,00 Valor de Serviço Profissional SP R$ 180,00.

04.05.01.002-8 CORREÇÃO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO Valor Ambulatorial Total R$ 278,90; Valor Hospitalar SH R$ 162,21 Valor de Serviço Profissional SH R$ 116,69.

04.05.03.020-7 DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE Valor Hospitalar SH R$ 313,60 Valor de Serviço Profissional SP R$ 140,00.

04.05.01.008-7 EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL Valor Hospitalar SH R$ 405,44 Valor de Serviço Profissional SP R$ 172,00.

04.05.05.005-4 CICLODIÁLISE Valor Ambulatorial Total R$ 453,41 Valor Hospitalar SH R$ 344,13 Valor de Serviço Profissional SP R$ 109,28.

04.05.03.002-9 BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR Valor Ambulatorial Total R$ 75,60 Valor Hospitalar SH R$ 68,22 Valor de Serviço Profissional SP R$ 96,06.

04.05.03.001-0 APLICAÇÃO DE PLACA RADIOTIVA EPISCLERAL Valor Hospitalar SH R$ 734,48 Valor de Serviço Profissional SP R$ 410,68.

04.05.05.010-0 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR Valor Ambulatorial Total R$ 531,60; Valor Hospitalar SH R$ 318,96 Valor de Serviço Profissional SP R$ 212,64.

04.05.05.011-9 FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDAValor Ambulatorial Total R$ 651,60; Valor Hospitalar SH 531,60 Valor de Serviço Profissional SP R$ 120,00.

04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL Valor Ambulatorial Total R$ 771,60; Valor Hospitalar SH 642,96 Valor de Serviço Profissional SP R$ 128,64.

04.05.05.002-0 CAPSULOTOMIA A YAG LASER Valor Ambulatorial Total R$ 78,75.

8. Nesse sentido, ao longo dos últimos 15 anos, foram desenvolvidas diversas Políticas pelo Ministério da Saúde, visando mudanças no modelo de financiamento e à indução de novas formas de pagamentos de gestores a prestadores. Nessa seara, foi adotada, de maneira ainda complementar, a modalidade de pagamento de incentivos financeiros. Atualmente, existem três tipos de incentivos financeiros que são alocados no Bloco de Financiamento das Ações de Média e Alta Complexidade (MAC): (a) incentivo de orçamentação global; (b) incentivo para qualificação de serviços e (c) incentivo de qualificação de leitos. O incentivo de orçamentação global é aquele repassado aos gestores para financiamento de determinados estabelecimentos, com base nos seus custos reais aproximados. Além desse, o incentivo para

qualificação de serviços está diretamente relacionado à execução de metas de qualidade, sem exigência de aumento de produção por parte do estabelecimento. Por fim, o incentivo para qualificação de leitos foi instituído principalmente no âmbito das Redes Temáticas de Atenção à Saúde, visando à complementação do valor de diária de internação em leitos, tendo como contrapartida o cumprimento de metas de qualidade. Este incentivo, diferentemente do incentivo para qualificação de serviços, é calculado com base em uma produtividade esperada para o leito. São exemplos deste tipo de incentivo: qualificação de leitos de UTI, qualificação de leitos de retaguarda clínica, qualificação de leitos para gestantes de alto risco (GAR).

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Diretora DRAC/SAS/MS

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas**, em 12/12/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1639373** e o código CRC **E503991F**.

Referência: Processo nº 25000.473635/2017-18 SEI nº 1639373

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 14 **/2017 Proc.** 41294 **Of.** 864 a 881/2017

AUTOR: LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

ASSUNTO: Solicita ao Ministro da Saúde estudos visando o reajuste da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 30 / 10 / 2017.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO, nos termos regimentais que esta Casa envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, manifestação de APELO para a realização de estudos, com a urgência possível, visando o reajuste da Tabela de Procedimentos pagos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O SUS é um importante sistema que fornece um atendimento amplo na área da saúde à população brasileira. Porém para que esse sistema funcione com primor o investimento é bastante alto, e pensando nisso a Constituição estabeleceu a possibilidade da participação privada, como forma de complementar o serviço de saúde.

Esse complemento é feito principalmente por entidades como as Santa Casas, e como a maior parte de seus atendimentos são realizados pelo SUS essas entidades vem passando por grandes dificuldades financeiras.

A defasagem na tabela de procedimentos contribui para o aumento da crise e se medidas não forem adotadas essas entidades terão de interromper seus atendimentos o que seria um retrocesso para a saúde de nosso país.

Requeiro ainda que seja encaminhado cópias às Câmaras Municipais circunvizinhas, pedindo apoio à propositura.

Sala das Sessões,
30 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador – PSDB